



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º / 2026

AUTOR: RODRIGO GAZETO

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências necessárias visando **para celebração de parceria institucional junto à Rodap, empresa responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica e concessionária dos serviços de transporte coletivo no Município, bem como a interlocução com os órgãos competentes, visando ao restabelecimento do Vale Social para usuários dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS Adulto, CAPS Infantojuvenil e, posteriormente, CAPS Álcool e Drogas (CAPS AD), no município de Santa Luzia/MG.**

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que adote as providências necessárias, junto aos órgãos competentes, **adoção das medidas administrativas necessárias para promover tratativas e celebrar parceria institucional com a Rodap, empresa responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica e concessionária dos serviços de transporte coletivo do Município, bem como, quando necessário, articular-se com os demais órgãos públicos competentes, visando ao restabelecimento do benefício do Vale Social destinado aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS Adulto, CAPS Infantojuvenil e, em etapa posterior, CAPS Álcool e Drogas (CAPS AD), no município de Santa Luzia/MG.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação encontra respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana, da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde, previstos nos artigos 1º, III, 6º, 196 e 198 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, da Lei Federal nº 10.216/2001 e nas diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) desempenham papel fundamental na assistência em saúde mental, sendo necessário garantir que seus usuários tenham

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



condições de comparecer regularmente às consultas, atendimentos e demais atividades terapêuticas.

Muitos desses usuários encontram-se em situação de vulnerabilidade social e econômica, fazendo com que o custo do transporte coletivo seja um obstáculo para a continuidade do tratamento. O restabelecimento do Vale Social poderá contribuir para a redução das faltas, a continuidade do acompanhamento e o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.

Nesse sentido, a celebração de parceria institucional entre o Poder Público Municipal e a Rodap, observadas a legislação vigente, as disposições contratuais e a viabilidade técnica e jurídica da medida, constitui importante iniciativa para ampliar o acesso aos serviços de saúde mental e promover a inclusão social.

Diante da relevância da proposta, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção das providências necessárias para avaliação e viabilização da medida.

Santa Luzia, 11 de Agosto de 2026



RODRIGO GAZETO
@RODRIGOGAZETO

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003900390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Inacio Alves Gazeto** em **07/08/2026 14:16**

Checksum: **166DA63617D3CBB4DDCFEEDFC2749F35114255D02C68F552B6E48F57F4F44022**

